DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n°486 de 05 de setembro de 2019

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL N° 09/2023. 2
DECRETO MUNICIPAL N° 10/2023. 2
DECRETO MUNICIPAL N 11/2023 3
DECRETO MUNICIPAL N° 15/2023 3
DECRETO MUNICIPAL N° 13/2023 4
DECRETO MUNICIPAL N° 17/2023. 4
DECRETO MUNICIPAL N° 18/2023. 5
DECRETO MUNICIPAL N° 29/2023. 6

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TAGUATINGA:02306900000197 valido até **26/08/2023** em **Taguatinga - TO**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE TAGUATINGA-TO
Imprensa Oficial instituída pela Lei n°486 de 05 de setembro de 2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (04.01.2023).

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Decreto nº 09/2023, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data:04/01/2023.
Ludyane Bertanes de Almeida Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº 008/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 09/2023.

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art.1° - Fica exonerada, a Sra. CARULINA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF n° 031.990.691-42, da função gratificada de Secretária de Conselho Previdenciário do TAGUATINGA PREVI, grupo operacional I, DAS II, com vinculação ao Gabinete do Prefeito.

Art.2° - Lotar a Servidora no Fundo Municipal de Educação para exercer suas atividades do cargo Efetivo à partir de 02.01.2023.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

DECRETO MUNICIPAL N° 10/2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidores comissionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art 1° - Ficam EXONERADOS os servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01.01.2023.

1. DAIANE CARDOSO SILVA2. GILBERTO DA CUNHA LIMA3. LUIS GUSTAVO BORGES4. LUZIENE JOSE DOS SANTOS5. LUZIVANIA AIRES MENDES6. THAIS BISPO DA SILVA7. ALINE CORDEIRO DA SILVA8. THIFANY RODRIGUES DOS SANTOS9. GABRIEL RIBEIRO CURCINO10. IANCA WITORIA MARINHO OLIVEIRA11. DINELIA DE SOUZA NASCIMENTO

12. MARLEIDE DE MARQUES SIMÕES13. DOUGLAS QUEIROZ TORRES14. FLORENCIO RODRIGUES DA SILVA15. JOSEVANDER VIEIRA ANDRADE16. MARIA ROSELY GODINHO DA CONCEIÇÃO17. ROGÉRIO DOS SANTOS HOZANA18. JOSE CLÁUDIO PEREIRA DOSSANTOS19. LAYON CHRISTIAN LIMA DE BRITO20. THIAGO DOS SANTOS

Art 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01.01.2023.

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TAGUATINGA:02306900000197 valido até **26/08/2023** em **Taguatinga - TO**.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (04.01.2023).

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Decreto nº 10/2023, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data:04/01/2023.
Ludyane Barrantes de Almeida Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº 008/2021

DECRETO MUNICIPAL N 11/2023

Dispõe sobre concessão de Licença para Interesse Particular e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado dia 15.12.2022, solicitando licença para interesse particular;

DECRETA:

Art.1°- CONCEDER, ao Servidor Municipal CARLOS ALBERTO BECKER, FARMACÊUTICO, matrícula n° 115538, CPF: 735.842.661-49 conforme art.76 da Lei Municipal N° 404/2011, Licença para Interesse Particular pelo período de 3 (três) anos, a partir de 16.01.2023 a 16.01.2026.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Decreto nº 11/2023, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data:16/01/2023.
Ludyane Barrantes de Almeida Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº 008/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 15/2023

Dispõe sobre concessão de Licença para Interesse Particular e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado dia 18.01.2023, solicitando licença para interesse particular;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, ao Servidor Municipal RUBENS LÚCIO ALVES MELO, Engenheiro Civil, matrícula n° 12551, CPF: 010.753.134-81, conforme art. 76 da Lei Municipal N° 404/2011, Licença para Interesse Particular pelo período de 03 (três) anos, a partir de 19.01.2023 a 19/01/2026.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Decreto nº 15/2023, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data:18/01/2023.
Ludyane Bertunes de Almeida Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº 008/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 13/2023

Dispõe sobre concessão de Licença para Interesse Particular e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado dia 16.01.2023, solicitando licença para interesse particular;

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDER, à Servidora Municipal PRISCILLA DINIZ BOMFIM SILVA, Enfermeira, matrícula n° 4561, CPF 968.498.271-20, conforme art. 76 da Lei Municipal N° 404/2011, Licença para Interesse Particular pelo período de 03 (três) anos, a partir de 01.02.2023 a 01/02/2026.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (16.01.2023).

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Decreto nº 13/2023, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data:16/01/2023.
Ludyane Bertunes de Almeida Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº 008/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 17/2023.

Nomeia Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social: CACS-FUNDEB e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art. 1° NOMEAR, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica CACS FUNDEB do Município de Taguatinga TO para o período de janeiro de 2023 a dezembro 2026, de acordo com a Lei Municipal 498/2021 segue:

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TAGUATINGA:02306900000197 valido até **26/08/2023** em **Taguatinga - TO**.

CONSELHEIROS:
1 – Representantes dos diretores das escolas básicas pública:
a) Presidente: Márcio Estênio Félix

2– Representantes dos professores da educação básica pública:
a) Vice Presidente: Edinisom Palmeira da Silva

3- Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Cristiane Araújo Aguiar Chagas (Titular)
b) Luany Alves do Nascimento (Suplente)
c) Silvany Pinheiro dos Santos (Titular)
d) Marly Martins de Castro (Suplente)

4- Representantes dos professores da educação básica pública:
a) Edinisom Palmeira da Silva (Titular)
e) Irene Nunes de Santana Rodrigues (Suplente)

5- Representantes dos diretores das escolas básicas pública:
a) Maria Célia Bispo de Deus (Titular)
b) Raimunda Bento de Arruda (Suplente)

6- Representantes dos Servidores Técnicos Administrativo das escolas:
a) Jocilia Ferreira de Oliveira (Titular)
b) Edna da Costa Torres (Suplente)

7- Representantes dos pais de alunos da Educação básica pública:
a) Ana Lúcia Santana Souza do Vale (Titular)
b) Delzuita Texeira Chaves (Suplente)

AVENIDA AIROSA DE SOUSA GODINHO, S/Nº, SETOR BOM JESUS, TAGUATINGA – TO -

c) Jesiane Rodrigues Neves (Titular)
d) Marlei Almeida Cordeiro (Suplente)

8-Representante dos estudantes da educação básica publica:
e) Aline da Paixão Souza (Titular)
f) Andreia da Paixão Souza (Suplente)
g) Jadilson da Cunha Gonçalves (Titular)
h) Raíssa Rodrigues Xavier (Suplente)

9-Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Rosane Ferreira Lima (Titular)
b) Ana Ires Gomes Texeira (Suplente)

10-Representantes do Conselho Tutelar:
a) Selma Alves dos Santos (Titular)
b) Jenilda Araújo de Carvalho (Suplente)

11-Representantes das Escolas da Zona Rural
a) Márcio Estênio Félix (Titular)
b) Leonardo de Melo (Suplente)

Art 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2023

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Decreto nº 17/2023, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data:20/01/2023.

Ludyane Cristines de Almeida Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº.008/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 18/2023.

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

DECRETA:

Art.1°- Fica exonerada, a Sra. DEIMI LOPEZ HORRUTINIER, inscrita no CPF sob o n° 082.989.681-31 do cargo em comissão de Diretora de Departamento, grupo operacional I, Direção e Assessoramento - DAS III, com vínculo no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.01.2023.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

Este é um documento assinado digitalmente usando o certificado.
MUNICIPIO DE TAGUATINGA:02306900000197 valido até **26/08/2023** em **Taguatinga - TO**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20.01.2023).

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Decreto nº 18/2023, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data:20/01/2023.

Ludyane Bertunes de Almeida Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº.008/2021

DECRETO MUNICIPAL N° 29/2023.

Dispõe sobre a proibição de uso de equipamentos de som automotivo e sonoros assemelhados nas áreas públicas ou comerciais abertas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO RIBEIRO, uso das atribuições legais que lhe confere o art. 216, parágrafo 1º e art. 30, IX, ambos da Constituição Federal, combinado com as determinações estabelecidas no Decreto Lei n° 3365/41 de 21/06/1941 e Lei Orgânica do Município Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO, que a poluição sonora é prejudicial à saúde, alcançando-a em seus aspectos psicológico e fisiológico, comprometendo a comunicação, o descanso e o trabalho dos munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma atuação imediata nas questões atinentes ao excesso de som automotivo e semelhantes de modo a coibir abusos e práticas ilícitas;

CONSIDERANDO, que o meio ambiente sadio e equilibrado é corolário dignidade da pessoa humana, a qual, por sua vez, constitui-se em um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida sadia, sendo dever do Poder Público preservá-lo (art. 225, caput, CF);

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedado o funcionamento de equipamentos de som automotivo e semelhantes nas áreas públicas e comerciais abertas localizadas no Município de Taguatinga entre às 16h às 08h.

- **1° - A proibição de que trata este artigo aplicar-se-á aos veículos e semelhantes que estejam parados ou estacionados nas áreas públicas ou comerciais de livre acesso ao público, como bares e lanchonetes, no Município de Taguatinga/TO.**

- **2° - Para efeitos deste Decreto, consideram-se equipamento de som automotivo os rebocados, instalados ou acoplados nos porta-malas ou sobre carroceria de veículos, acoplados em motocicletas. /**

Art. 2º - O descumprimento do estabelecido no presente Decreto acarretará a apreensão imediata do equipamento, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e daquelas previstas em legislação especifica e também da multa a ser aplicada, ficando o Poder Público responsável pela guarda e conservação do mesmo aqui a plena quitação da multa prevista.

Parágrafo Único: A multa aplicada ao infrator terá o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dobrando- se a cada reincidência.

Art. 3º - A utilização de aparelhagem sonora diversa dos limites estabelecidos neste Decreto somente será permitida mediante autorização pública, respeitando-se o Código de Obras e Posturas do Município, além de eventos do calendário oficial, manifestações religiosas, sindicais ou políticas, observadas as legislações vigentes autorizativas.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada a proceder a fiscalização

e a realizar os atos necessários à implementação do objeto deste Decreto, inclusive solicitando auxílio da Polícia Militar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07.02.2023).

PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o Decreto nº 29/2023, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data:07/02/2023.

Ludyane Bertunes de Almeida Freire
Sec. Municipal de Gabinete
Decreto nº.008/2021